

18/05/2021 - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PME/IPME Nº11/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº48996/2020-0, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019, art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001 e Portaria nº 3010 de 12/03/2021.

Nome Completo: **MAURO DE MOURA TABOSA;**
Matrícula: **0714;** Cargo: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA –A PV 10;**
Órgão de lotação: **SECRETARIA DE SAÚDE.**

O benefício é devido a partir de 01 de setembro de 2020 (data do óbito) e será constituído da seguinte forma):

Até 20 anos: 60%
Excedente: 2 anos x 2% = 4%
Percentual total: 64%
Média salário: 90% = R\$2.437,87
2.437,87 x 64% = 1.560,24
Cota familiar: 1.560,24 x 50% = R\$780,11
Cota por dependente: 1.560,24 x 10% x 1 cota = R\$156,02
Sub Total: R\$936,13
Complemento constitucional: R\$108,87
Total: R\$1.045,00
Salário atualizado em 2021: R\$ 1.100,00

Observando o seguinte rateio: **R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) para beneficiário Mauro Gabriel Lioba Tabosa** (filho menor), pensão temporária, vigorando até 11/04/2029, por força do art.23, § 2º da Lei Municipal 457/2001;

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base – (Lei nº1.765/2021), Lei nº1.708/2019, EC nº103/2019 e Portaria Ministério de Previdência nº22217 de 09/10/2020	R\$1.100,00
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$1.100,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 Lei Municipal nº 457/2001 e art.26 §7 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. Este ato revoga o ato concessivo de nº 026, de 08 de outubro de 2020.

Eusébio (CE), em 18 de Maio de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO / EUSÉBIOCEP: 61760-000.
CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85)9.8138-6338

<https://www.ipmeusebio.gov.br/publicaçõesoficiais>